



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Gabinete

Ver. Ed da Silva Moraes

PEDIDO DE INDICAÇÃO N° ____/2022

AUTOR: Ver. Ed da Silva Moraes

ENTRADA: / / 2022

ENVIADO

RESPONDIDO: _____

O vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência que, na forma regimental e após ouvido o douto plenário, caso seja aprovado, esta casa:

Encaminhe à Mesa Diretora o Anteprojeto de Lei anexo, que visa alterar dispositivo da Lei nº 6.590, de 28 de março de 2022, que trata do *Auxílio-Alimentação para os servidores da Câmara de Vereadores de Osório*.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, se faz necessário, uma vez que o PL 041/2022, apresentado por este Vereador, em 04.04.2022, - visando a adoção da proporcionalidade do valor do auxílio alimentação, considerando a carga horária semanal, seja ela de 20 ou 40 horas, - recebeu parecer contrário do IGAM, sob a alegação de vício de iniciativa, a qual seria privativa da Mesa Diretora, conforme cópia anexo.

Desta forma, objetivando que a Mesa Diretora possa deliberar sobre a pertinência de alteração do critério de concessão do Auxílio Alimentação, encaminha-se o presente anteprojeto de lei, o qual estabelece que ao invés de “de dias trabalhados”, passe a ser considerada a “carga horária semanal”, à similitude do que foi estabelecido pelo Poder Executivo de Osório em recente alteração da legislação, de tal sorte que o servidor que tiver uma carga horária de 40 horas semanais perceberá o valor de R\$ 1.000,00, enquanto que aquele servidor que cumprir a metade desta carga horária, ou seja, 20 horas semanais, perceberá o valor de R\$ 500,00.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 2022.

Ver. Ed da Silva Moraes

MDB

